



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE
APOIO.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 220/2023, que trata da necessidade em realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação aos servidores do IPS/SMJ;

Considerando o OFÍCIO Nº 132/2024/IPS/SMJ, protocolado pelo IPS/SMJ na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, no dia 27 de agosto de 2024, gerando o nº de protocolo 8595/2024;

Considerando que o IPS/SMJ não possui comissão de licitação;

Considerando a Portaria Municipal nº 2518/2024, que disponibiliza servidores do Poder Executivo ao IPS/SMJ, para compor a Comissão de Licitação;

Considerando a Lei Municipal nº 2776/2023, que institui gratificação para o agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio do Poder Legislativo Municipal, utilizado para fixar os valores referentes a este procedimento licitatório;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II - Equipe de Apoio: conjunto de servidores responsável por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

III - Pregoeiro: Agente de Contratação, designado Pregoeiro, quando então será responsável pelo recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

**CAPÍTULO II
DAS DESIGNAÇÕES**

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 359/2023 e na Lei Municipal nº 2776/2023.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 359/2023 e na Lei Municipal nº 2776/2023.

Seção I

Da Nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 4º - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) MARCOS ROBERTO PELLACANI - Agente de Contratação/Pregoeiro.

b) GEISA CARLA FRANCISCO - Equipe de Apoio.

c) ANDRÉIA BRIDI - Equipe de Apoio.

Parágrafo único - Nas licitações realizadas sob a modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º - A gratificação pela participação, será paga em parcela única, conforme a Lei Municipal nº 2776/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 5 de novembro de 2025

DAVID RAASCH
Presidente Executivo IPS/SMJ